# Chamada Interna nº 002/2018 – PROGRAD (republicada com prorrogação)

CRITÉRIOS INTERNOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS, COM SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA — EDITAL PIBID CAPES nº 7/2018

- 1. Em conformidade com edital PIBID CAPES nº 7/2018, são OBJETIVOS do PIBID.
- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- **III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DOS PROPONENTES:

Em conformidade com o item 6.3 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

- **I.** Possuir título de mestre:
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- **III.** Pertencer ao quadro permanente da UNEB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Atuação como formador tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de departamento;
- VIII. Firmar termo de compromisso.

## 3. DA SUBMISSÃO:

- **3.1** A submissão da proposta do subprojeto consiste no preenchimento e envio do formulário (anexo I) e do Plano Individual de Trabalho (PIT), pelo proponente, para o e-mail <a href="mailto:pibiduneb@uneb.br">pibiduneb@uneb.br</a>
- 3.2 As propostas dos subprojetos devem ser encaminhadas, com anuência do Colegiado de curso e da Direção do Departamento, no período de 20 de março até 09 de abril de 2018, por via eletrônica, para o e-mail <u>pibiduneb@uneb.br</u>, com uma cópia em word e outra em PDF;

- 3.3 A submissão da proposta do subprojeto, com seus respectivos núcleos de iniciação a docência, está condicionada à inserção do currículo dos coordenadores de área na Plataforma Freire, conforme item 8.9 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018.
- 3.4 As propostas dos subprojetos devem observar que cada núcleo de iniciação a docência, corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes, conforme inciso IV, do item 2.3.5 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018.
- **3.5** As propostas dos subprojetos podem ser apresentas na modalidade interdisciplinar, de acordo o item 8.6.1 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018.

### 4. DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA DO SUBPROJETO:

As propostas dos subprojetos devem ser elaboradas em conformidade com o Edital PIBID CAPES nº 7/2018, quais sejam:

- I. Dados gerais da Proposta do Subprojeto
- a. Subprojeto: nome do componente curricular ou do curso;
- **b**. Objetivos do subprojeto;
- c. UF/Município do curso que compõem o subprojeto;
- d. Relação das escolas;
- e. Quantidade de núcleos de iniciação à docência;
- f. Nome e CPF dos coordenadores de área;
- g. Link do Currículo da Plataforma Freire;
- h. Anuência do Colegiado de Curso e Direção do Departamento;
- II. Plano de atividades do núcleo de iniciação à docência, observando os princípios e características da iniciação à docência, conforme itens 9.7.1 e 9.7.2 do Edital PIBID CAPES nº 7/2018. Contendo:
- h. Caracterização da realidade educacional na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da rede de ensino ao qual pertencem essas escolas;
- i. Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores;
- j. Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas;
- **k.** Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados;
- I. Cronograma de execução do subprojeto, contendo a data de envio dos planos de atividade dos núcleos de iniciação à docência.

# 5. DO PROCESSO DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO:

As propostas apresentadas passarão por um processo inicial de enquadramento, com o objetivo de verificar o atendimento aos itens exigidos pelo Edital PIBID CAPES nº 7/2018 e pelas orientações apresentadas neste documento. A ausência dos documentos ou informações solicitadas no item 4 desta Chamada levará ao não enquadramento da proposta que, desse modo, não seguirá para a etapa de Avaliação.

Tendo sido enquadrada, a proposta do subprojeto será submetida à avaliação e será classificada como:

- a. recomendada; ou
- **b**. não recomendada.

# 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelas Portarias 687 e 761/2018, junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

A classificação e habilitação da proposta e do Projeto Institucional da UNEB é de competência final da CAPES.

Recomenda-se a previsão de bolsistas de iniciação à docência voluntários nas propostas dos subprojetos, posto que este é critério de avaliação, conforme Barema (Indicador 1 – esforço institucional para a inclusão de maior número de discentes), previsto no anexo I do Edital Capes 7/2018.

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Dата
Envio das propostas pelo proponente	20 de março a <mark>09 de abril de 2018</mark>
Divulgação do resultado da avaliação interna	16 de abril de 2018
(endereço: www.uneb.br/prograd)	

# ANEXO I FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO/NÚCLEO DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA

### **DADOS GERAIS**

- 1 Título da proposta
- 2. Nome do/s curso/s:
- 2.1 Modalidade do/s Curso/s (presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB):
- 2.2 Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) obtido na última avaliação (enviar documento expedido pelo órgão de regulação da educação superior).
- 3. Nome do Coordenador de área
- 3.1. Número do CPF
- 3.2 Link do currículo cadastrado na Plataforma Freire (Endereço eletrônico: <a href="http://freire2.capes.gov.br">http://freire2.capes.gov.br</a>)

(Observar regras previstas no edital 7/2018 – Item 6.3 e Item 2.3.5 IV – Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes).

- 4. Quantitativos:
- 4.1 Bolsista de iniciação á docência com bolsa
- 4.2 Bolsista de iniciação á docência sem bolsa
- 4.3 Bolsista de supervisão
- 4.4 Bolsista de coordenação de área sem bolsa

(Observar regras previstas no Edital 7/2018. Item 2.3.5 IV – Núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores e, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 discentes).

- 5. UF/Municípios do Curso/s /Campus
- 6. Relação das escolas parceiras: (repetir informações para cada escola a ser incluída)
- 6.1 Nome da Escola
- 6.2 Código do INEP (disponíveis em: <a href="www.qedu.org.bre">www.qedu.org.br e</a> <a href="http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica">http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica</a>)
- 6.3 Nível de ensino
- 6.4 Município

# II. Plano de atividades do núcleo de iniciação à docência, observando os princípios e características da iniciação à docência, conforme itens 9.7.1 e 9.7.2 do Edital 7/2018 e contendo

- 7. Objetivos do Proposta/Núcleo de Iniciação à Docência
- 8. Caracterização da realidade educacional na qual as escolas do subprojeto estão inseridas, incluindo as expectativas e sugestões dos dirigentes das escolas e da rede de ensino ao qual pertencem essas escolas.
- 9. Descrição da dinâmica de acompanhamento dos discentes pelos coordenadores e professores supervisores
- 10. Previsão sucinta de atividades que serão desenvolvidas
- 11. Forma de registro dessas atividades pelo discente, bem como avaliação e a socialização dos resultados
- 12. Indicação de como a proposta do subprojeto/núcleo de iniciação á docência se articula com as práticas como componente curricular e as atividades teórico-práticas do curso.
- 13. Cronograma de execução da proposta do subprojeto.
- 14. Anuência do Colegiado de Curso
- 15. Anuência da Direção do Departamento